

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 25 de setembro de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1242652, junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na área de conhecimento “**Comunicação e Interpretação de Dados Quantitativos e Qualitativos**”, nos termos do edital nº **23-2024-ECA**, publicado no D.O.E. 29/05/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Carlos Alberto Alves, Juliana Moreira Batista, Matheus Albergaria de Magalhães, Suelene Mascarini de Souza Romero, Diego dos Santos Vega Senise, Marcelo Carvalho, Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel, Altay Alves Lino de Souza, Antônio Nunes Pereira, Denise Maria Martins, Clarice Gameiro da Fonseca Pachi, Cristiane Moura Lima de Aragão, Eduardo Mesquita de Sousa e Omar Cipriano Usuriaga Najera.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 30/05/2024, após efetuar a análise da documentação do candidato que se autodeclarou como negro de cor preta ou parda, deliberou que o candidato listado a seguir faz jus a concorrer à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: José Fernando Peixoto de Azevedo.

2) Indeferir a inscrição do candidato: Renato Mauro Richter, por não atender às exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

– Renato Mauro Richter – motivo: não inseriu comprovantes de Memorial, conforme consta no item 1, inciso I, parágrafos 8 e 9 do edital e conforme enunciado 6 da Circular SG/CLR/22 de 08/04/2022: “I – *memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital*” e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição e § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

Não incluiu documentos comprobatórios do memorial no campo correto no sistema,

Devido à ausência de candidatos autodeclarados PPI, não foi necessário submeter as inscrições para análise da Comissão de Heteroidentificação.

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Luiz Alberto Beserra de Farias/Associado/CRP/ECA/USP, Paulo Henrique Assis Feitosa/Doutor/CRP/Associado/CRP/ECA/USP, Alan Cesar Belo Angeluci/Doutor/CBD/ECA/USP, Guilherme Grandi/Doutor/FEA/USP, Rafael Morais Pereira/Doutor/FEA/USP*.

Membros Suplentes: Carolina Frazon Terra/Doutora/CRP/ECA/USP, Debora Cordeiro Braga/Associada/CRP/ECA/USP, Jefferson Mariano/Doutor/Faculdade Cásper Líbero, Glauber Eduardo de Oliveira Santos/Doutor/EACH/USP, Daniela Oswald Ramos/Doutora/CCA/ECA/USP, George Bedinelli Rossi/Doutor/EACH/USP, Felipe Mendes Borini/Doutor/FEA/USP, Daielly Melina

Nassif Mantovani/Doutora/ FEA/USP e Rogério
Mugnaini/Associado/CBD/ECA/USP.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.